

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Lei n.º 598/2005.

Dispõe sobre o aumento de vencimentos e remunerações dos servidores públicos do Município de Mari, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o aumento de vencimentos e remuneração para os servidores, que não integram o magistério Público Municipal, a partir do mês de maio de 2005, partindo do salário mínimo para o nível básico ou para os vencimentos que ficaram abaixo do mínimo devido o novo salário imposto pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – Os vencimentos do Anexo I, no tocante aos Secretários municipais, foram autorizados pela Lei Municipal n.º 582/2004 e passou a vigorar desde o mês de janeiro de 2005.

Art. 2.º Serão corrigidos, aplicando-se o percentual correspondente ao aumento do salário mínimo, os valores das tabelas de vencimentos constantes dos ANEXOS I, II, III e IV da Lei n.º 518, de 06.09.2001, que serão substituídos pelos anexos contidos na presente Lei.

Parágrafo Único – Os vencimentos do Anexo V, se dará conforme o nível básico e nível superior, conforme o caso.

Art. 3.º As despesas decorrente da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

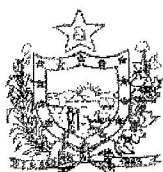
Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1.º de maio de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mari, em 01 de junho de 2005.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

JOSEILTON SILVA SOUZA
Ch. Div. de Adm. e Planejamento
MARI, 0777-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
Secretaria de Administração
PUBLICADO no D. O. M.
Ano. 14 Ed. 06
03 / 06 / 2005
Joseilton Silva Souza
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ



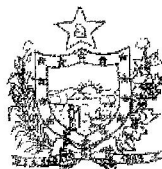
Lei n.º 598/2005.

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO

Níveis Hierárquicos	Denominação dos Órgãos	Gratificação de Função	N.º de Vagas	Valor (R\$)
I	CHEFIA DE GABINETE	Secretário Chefe de Gabinete	1	840,00
	SECRETARIA	Secretário	9	840,00
II	TESOURARIA	Tesoureiro	1	400,00
II	ASSESSORIAS	Assessor Especial	3	600,00
		Assessor Técnico	15	300,00
		Assessor de Comunicação	3	300,00
		Assistente de Gabinete	26	300,00
III	DEPARTAMENTO	Diretor	15	350,00
IV	DIVISÃO	Chefe	40	330,00
V	COORDENAÇÃO	Coordenador de Saúde	2	350,00
		Coordenador de Creche	2	350,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 01 de junho de 2005.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ


Lei n.º 598/2005.

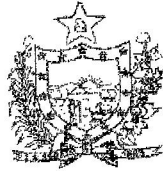
ANEXO II - CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

R\$.

Categoria Funcional	Símbolo	N.º Cargo	NÍVEIS						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
Agrônomo	ANS	2	400,00	420,00	440,00	460,00	480,00	500,00	520,00
Assistente Social		4							
Bioquímico		2							
Enfermeiro		6							
Engenheiro		2							
Fisioterapeuta		2							
Médico		10							
Veterinário		2							
Odontólogo		10							
Psiquiatra		2							
Psicólogo		3							
Pediatra		5							
Zootecnista		1							
Nutricionista		2							

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 01 de junho de 2005.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ



Lei n.º 598/2005.

ANEXO III - CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO – ANM

R\$.

Categoria Funcional	Símbolo	N.º Cargo	NÍVEIS						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
Ag. de Tributação e Arrecadação	ANM	4	330,00	347,00	363,00	380,00	396,00	413,00	429,00
Ag. Administrativo		30							
Digitador		6							
Motorista		15							
Operador de Máquina		4							
Pedreiro		4							
Téc. Agrícola		2							
Téc. Contabilidade		4							
Téc. Enfermagem		4							

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 01 de junho de 2005.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ



Lei n.º 598/2005.

ANEXO IV - CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
ATIVIDADE DE NÍVEL BÁSICO – ANB

R\$.

Categoria Funcional	Símbolo	N.º Cargo	NÍVEIS						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
Aux. Serviços	ANB	200	300,00	315,00	330,00	345,00	360,00	375,00	390,00
Ag. Limpeza Urbana		30							
Auxiliar de Enfermagem		10							
Eletricista		2							
Servente de Pedreiro		8							
Vigia		50							

Gabinete do Prefeito Municipal de Marí, em 01 de junho de 2005.


MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito